

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3126 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que específica.

De autoria da Mesa Diretora

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
8020	PROCESSO LEGISLATIVO	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.02-010101031.8020.2.910.000		
Vencimentos Vantagens Fixas – Vereadores.....		R\$ 6.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.01-010101122.8080.2.910.002		
Vencimentos Vantagens Fixas – Funcionários.....		R\$12.000,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.36.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		R\$ 5.550,00
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 9.367,64
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.52.00-010101122.8080.1.910.002		
Equipamentos e Material Permanente.....		R\$11.000,00
Total.....		R\$43.917,64

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.13.00-010101122.8080.2.910.002		
Obrigações Patronais.....		R\$18.000,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-010101122.8080.2.910.002		
Material de Consumo.....		R\$ 4.000,00
3390.30.01-010101122.8080.2.910.002		
Material de Consumo Manutenção.....		R\$ 2.695,55
3390.38.71-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção – Pessoa Física.....		R\$ 2.300,00
3390.39.01-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção – Pessoa Jurídica.....		R\$ 2.927,00
3390.46.00-010101122.8080.2.910.002		
Auxílio Alimentação.....		R\$ 3.950,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00-010101122.8080.1.910.002		
Obras e Instalações.....		R\$ 10.045,09
Total.....		R\$ 43.917,64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de novembro de 2004.

Davi Peres Aguiar
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de novembro de 2004.

Errata Publicada no Jornal
"Gazeta de Bebedouro"

Data: 18/11/2004

Ano 80 - Número 7869

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ERRATA

**Na edição do dia 17/11/2004, onde se lê : LEI N° 3126, leia-se
LEI N° 3426.**